



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos questionamentos recebidos da empresa LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA a respeito do Pregão nº 90007/2026, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

1. Quantidade de cores de impressão

a) Qual será a quantidade de cores de impressão do miolo: 1x1, 2x2, 4x4 ou outra configuração?

Resposta: O miolo da publicação deverá ser impresso em 4x4 cores, no sistema CMYK, ou seja, quatro cores na frente e quatro cores no verso das folhas.

b) Qual será a quantidade de cores de impressão da capa: 4x0, 4x1, 4x4 ou outra configuração?

Resposta: A capa deverá ser impressa em 4x4 cores, no sistema CMYK.

c) Haverá aplicação de cor especial, Pantone, verniz, tinta metálica ou algum recurso gráfico não expressamente indicado no Termo de Referência?

Resposta: Não está prevista a utilização de cores especiais Pantone, tintas metálicas ou outros recursos especiais de impressão. A publicação será produzida utilizando o sistema de cores CMYK, mantendo-se os acabamentos previstos para o objeto.

2. Composição das 114 páginas

a) As 114 páginas correspondem exclusivamente ao miolo, além das quatro páginas da capa?

Resposta: Não.

b) As 114 páginas representam o total do manual, já incluindo capa, segunda capa, terceira capa e quarta capa?

Resposta: Sim. As 114 páginas correspondem ao número total da publicação, incluindo a capa.

Portanto, não deverá ser acrescida quantidade adicional de páginas além das 114 páginas indicadas.

3. Dimensões do formato A5

a) O formato final fechado será exatamente 148 mm × 210 mm?

Resposta: Sim. O formato final da publicação será A5, com dimensões de 148 mm × 210 mm.

b) Existe exigência específica quanto à sangria, margem de segurança ou sentido da fibra do papel?

Resposta: Para elementos gráficos com impressão até a borda do papel, deverá ser considerada sangria de 3 mm por lado, quando aplicável.

Recomenda-se, ainda, margem de segurança interna de aproximadamente 5 mm para textos, logotipos e demais informações relevantes.

Quanto ao sentido da fibra do papel, não foi estabelecida exigência específica adicional, devendo a contratada observar os critérios técnicos necessários à adequada impressão, acabamento e encadernação do material.

4. Arquivos digitais e quantidade de versões

a) Os arquivos serão fornecidos fechados, finalizados e prontos para impressão, sem necessidade de criação, editoração ou diagramação pela contratada?

Resposta: Sim. Os arquivos gráficos serão fornecidos pelo CFO devidamente finalizados e preparados para impressão, contemplando as especificações necessárias ao processo gráfico.

Não será necessária a criação, editoração, diagramação ou desenvolvimento de arte pela empresa contratada.

b) Haverá uma única arte e uma única versão do manual?

Resposta: Para cada Ordem de Fornecimento será disponibilizado pelo CFO um arquivo finalizado, correspondente ao conteúdo que deverá ser produzido naquela tiragem.

Esclarece-se, contudo, que o quantitativo máximo de 40.000 exemplares não significa que serão impressos 40.000 manuais necessariamente idênticos quanto ao conteúdo.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o CFO poderá encaminhar arquivos com conteúdos distintos ou atualizados para diferentes Ordens de Fornecimento, conforme sua necessidade administrativa.

Em qualquer hipótese, serão mantidos os mesmos padrões técnicos de impressão e acabamento, especialmente quanto ao formato, tipo e gramatura do papel, sistema de cores, laminação, encadernação e demais especificações previstas para o objeto.

c) Poderão ser solicitadas versões diferentes por Conselho Regional de Odontologia, evento, unidade ou destinatário?

Resposta: Não haverá personalização ou diferenciação dos exemplares em razão de Conselho Regional, evento, setor, unidade ou destinatário.

Eventuais alterações de conteúdo ocorrerão entre diferentes Ordens de Fornecimento, mediante disponibilização de arquivo específico e finalizado pelo CFO.

Dentro de cada Ordem de Fornecimento, todos os exemplares deverão possuir o mesmo conteúdo.

d) Haverá personalização, impressão de dados variáveis, códigos, numeração, endereçamento ou qualquer diferenciação entre os exemplares?

Resposta: Não. Não haverá personalização individual dos exemplares, dados variáveis, códigos individualizados, numeração sequencial, endereçamento individual ou outro elemento que diferencie os exemplares pertencentes à mesma Ordem de Fornecimento.

5. Prazo de entrega e marco inicial da contagem

a) Qual disposição deverá prevalecer quanto ao prazo de entrega?

Resposta: Deverá prevalecer o prazo de até 20 dias úteis contado da aprovação formal e definitiva do mock-up pelo CFO.

b) O prazo de 20 dias úteis será contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da aprovação formal e definitiva do mock-up?

Resposta: O prazo será contado da aprovação formal e definitiva do mock-up pelo CFO.

c) Durante o período de análise do mock-up pelo CFO, o prazo de produção e entrega permanecerá suspenso?

Resposta: Sim. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mock-up, de modo que o prazo de produção e entrega não correrá durante o período de análise.

d) Caso o CFO solicite alterações no mock-up, a contagem será reiniciada ou suspensa até a aprovação da nova prova?

Resposta: A contagem permanecerá suspensa até que ocorra a aprovação formal da versão definitiva do mock-up.

Após a aprovação definitiva, terá início a contagem do prazo de até 20 dias úteis para produção e entrega.

Confirma-se, portanto, que o prazo de produção em escala será contado da aprovação formal e definitiva do mock-up.

6. Apresentação e envio do mock-up

a) O mock-up deverá ser entregue fisicamente na sede do CFO, em Brasília/DF?

Resposta: Sim. O mock-up deverá ser apresentado fisicamente na sede do Conselho Federal de Odontologia, em Brasília/DF.

b) O custo e o prazo de transporte da prova física deverão ser considerados dentro dos cinco dias úteis estabelecidos no Termo de Referência?

Resposta: Sim. O prazo estabelecido compreende a apresentação física da amostra ao CFO.

Excepcionalmente, eventual solicitação de prorrogação poderá ser analisada pela Administração, desde que apresentada previamente e acompanhada de justificativa plausível e devidamente fundamentada, não havendo prorrogação automática do prazo.

c) Será exigido um exemplar completo, com as 114 páginas, papéis, impressão, laminação e encadernação definitivos?

Resposta: Sim. O mock-up deverá corresponder a exemplar completo da publicação, contendo as 114 páginas e reproduzindo as especificações de papel, impressão, acabamento, laminação e encadernação previstas para o objeto.

d) Quantas unidades do mock-up deverão ser apresentadas?

Resposta: Deverão ser apresentadas 4 (quatro) amostras físicas completas.

e) Além do mock-up obrigatório após a contratação, poderá ser exigida amostra física durante a fase de julgamento da proposta?

Resposta: Sim, poderá ser exigida amostra física durante a fase de julgamento, quando formalmente solicitada pela Administração.

f) Em caso positivo, qual será o prazo, quantidade, endereço e critério objetivo de avaliação dessa amostra?

Resposta: Deverão ser observados o prazo e os demais parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva convocação da licitante.

A amostra deverá ser apresentada na sede do Conselho Federal de Odontologia, em Brasília/DF.

A avaliação considerará a conformidade da amostra com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto a formato, papel, qualidade de impressão, fidelidade cromática, laminação, acabamento e encadernação.

7. Quantidade mínima por Ordem de Fornecimento

a) A demanda inicial estimada de 20.000 exemplares será emitida em uma única Ordem de Fornecimento?

Resposta: Não necessariamente. A demanda inicial estimada poderá ser distribuída em até 2 (duas) Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade administrativa do CFO.

b) Existe quantidade mínima de exemplares para cada Ordem de Fornecimento posterior?

Resposta: Não foi estabelecida quantidade mínima específica para as Ordens de Fornecimento posteriores.

Os pedidos serão emitidos conforme a necessidade efetiva da Administração, respeitado o quantitativo máximo registrado na Ata.

c) O CFO poderá emitir ordens para pequenas quantidades, como 100, 500 ou 1.000 exemplares, mantendo-se o mesmo preço unitário registrado para a tiragem de até 40.000 exemplares?

Resposta: Sim. Poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento contemplando quantitativos menores, inclusive nos quantitativos exemplificados, conforme a necessidade administrativa, devendo ser observado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

d) Existe previsão aproximada de quantidade de ordens durante a vigência da Ata?

Resposta: Não. A quantidade de Ordens de Fornecimento dependerá da necessidade efetiva do CFO durante a vigência da Ata.

8. Locais e pontos de entrega

a) A contratada realizará uma única entrega na sede do CFO, em Brasília/DF?

Resposta: As entregas serão realizadas na sede do Conselho Federal de Odontologia – CFO, em Brasília/DF.

Poderá haver fracionamento da entrega correspondente a determinada Ordem de Fornecimento, desde que exista motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

b) O CFO será responsável pela posterior distribuição aos Conselhos Regionais?

Resposta: Sim. O CFO será responsável pela posterior distribuição dos exemplares aos Conselhos Regionais de Odontologia.

c) A expressão “outro endereço” poderá abranger endereços situados fora do Distrito Federal?

Resposta: Para fins de execução desta contratação, deverá ser considerada a entrega na sede do CFO, em Brasília/DF, conforme esclarecido no item anterior.

Assim, deverá ser desconsiderada a possibilidade de entrega em outros endereços.

d) A contratada poderá ser obrigada a realizar entregas diretamente nos 27 Conselhos Regionais ou em outros pontos distribuídos pelo território nacional?

Resposta: Não. A contratada não será responsável pela distribuição dos exemplares aos Conselhos Regionais.

e) Qual é o número máximo de endereços que poderá ser indicado em cada Ordem de Fornecimento?

Resposta: Será utilizado um único endereço de entrega, correspondente à sede do Conselho Federal de Odontologia – CFO, em Brasília/DF.

f) Caso sejam previstas entregas em diversos endereços, será fornecida previamente a relação completa dos destinos, quantitativos e respectivos CEPs para dimensionamento do custo logístico?

Resposta: Não se aplica, uma vez que não haverá entrega direta pela contratada em múltiplos endereços.

9. Separação e embalagem

a) Haverá necessidade de separação dos exemplares por Conselho Regional, evento, setor ou destinatário?

Resposta: Não.

b) Quantos exemplares deverão ser acondicionados em cada pacote e em cada caixa?

Resposta: Não será fixado quantitativo específico de exemplares por pacote ou por caixa.

O acondicionamento deverá ser realizado pela contratada de forma tecnicamente adequada, garantindo a integridade dos exemplares durante o armazenamento, manuseio e transporte.

c) Existe limite máximo de peso por caixa?

Resposta: Não foi estabelecido limite máximo específico de peso por caixa, devendo a contratada realizar o acondicionamento de maneira adequada e segura.

d) Será exigida embalagem individual dos manuais?

Resposta: Não. Não haverá necessidade de embalagem individual dos exemplares.

e) Além das informações previstas no Termo de Referência, haverá modelo específico de etiqueta, código de barras, romaneio, lista de conteúdo ou identificação por destinatário?

Resposta: Não haverá exigência de código de barras, numeração individual, romaneio específico ou lista de conteúdo por destinatário.

Será necessária apenas a identificação externa do destinatário como “Conselho Federal de Odontologia – CFO”, além da identificação do respectivo lote, quando aplicável.

f) O CFO fornecerá o leiaute das etiquetas externas ou a elaboração ficará a cargo da contratada?

Resposta: A elaboração das etiquetas externas ficará a cargo da contratada, observadas as informações mínimas de identificação determinadas pelo CFO.

10. Informações complementares

Para adequada compreensão do objeto e dimensionamento das propostas, esclarece-se complementarmente que:

a) o quantitativo de 40.000 exemplares corresponde ao quantitativo máximo registrado na Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo CFO;

b) a contratação possui natureza parcelada e os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade administrativa do CFO;

c) os 40.000 exemplares não correspondem necessariamente a uma única tiragem com conteúdo idêntico;

d) ao longo da vigência da Ata poderão ser encaminhados pelo CFO arquivos com conteúdos diferentes ou atualizados, a serem produzidos em Ordens de Fornecimento distintas;

- e) a eventual alteração do conteúdo não implicará alteração das características técnicas do objeto, permanecendo mantidos os padrões de formato, papel, gramatura, sistema de impressão, acabamento, laminação e encadernação;*
- f) dentro de cada Ordem de Fornecimento será utilizado um único arquivo finalizado, de modo que os exemplares integrantes daquela respectiva tiragem terão conteúdo uniforme;*
- g) não haverá personalização individual, impressão de dados variáveis, numeração sequencial ou diferenciação entre exemplares pertencentes à mesma Ordem de Fornecimento;*
- h) os arquivos gráficos serão fornecidos pelo CFO finalizados e preparados para impressão, não sendo atribuída à contratada a criação, editoração ou diagramação do conteúdo;*
- i) os padrões gráficos deverão permanecer uniformes, observando-se as especificações técnicas estabelecidas para a contratação;*
- j) as entregas serão efetuadas na sede do Conselho Federal de Odontologia, em Brasília/DF, ficando a cargo do CFO a posterior distribuição dos materiais aos Conselhos Regionais;*
- k) o Sistema de Registro de Preços permitirá a emissão de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral do quantitativo máximo registrado;*
- l) as especificações e esclarecimentos ora apresentados deverão ser considerados em conjunto com o Termo de Referência e os demais documentos do certame, destinando-se a conferir uniformidade à interpretação do objeto e condições equivalentes para elaboração das propostas.*

Brasília, 28 de agosto de 2026.

JOSE ALVES M. JUNIOR

Agente de Contratação Pública - PORTARIA CFO-SEC-136 de 14 de julho de 2026